



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100636/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL E HOSPITALAR EM ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, UNIDADE MÓVEL DE COLETA DE SANGUE, E SUPERFÍCIES EM AMBIENTE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E CONFORTO; REALIZADO POR MÃO DE OBRA QUALIFICADA, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS PELA ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS, EM LOCAIS DETERMINADOS NA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa IDEAL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 24.053.026/0001-66, com sede sito à Rua Comendador Henrique – nº 632 – sala 01 – Bairro Dom Aquino – cidade de Cuiabá/MT – telefone (65) Cel. 98150-1500 – e-mail: br.gp@hotmail.com. e diretoriaidealprestadora@homail.com., neste ato representada por BRUNO GALINDO PLACHESKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20174306 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 000.523.901-01.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 003/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 141434/2021/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a “**REPACTUAÇÃO**” do contrato, Cláusula Terceira – Das Especificações do Objeto e em concordância com a Cláusula Décima Sexta – Da Alteração e Repactuação do Contrato, com base no Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações e Parecer Contábil nº 013/2021.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação, **ACRESCE** o valor total do contrato **em 8,65978%** (oito virgula, sei sessenta e três mil cento e quarenta e três por cento), correspondente ao valor de **R\$ 343.565,75 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, alterando o valor total do contrato de 3.967.372,43 (três milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), **para R\$ 4.310.938,18 (quatro milhões, trezentos e dez mil, novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, com efeito a partir de **01 de Janeiro/2021**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR REPACTUADO	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL RS
01	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA EXTERNA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 1.250 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	559.884	3,33	3,46	161.433,22	1.937.198,64
02	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO ÁREA INTERNA ADMINISTRATIVA, PRODUTIVIDADE EM CONDIÇÕES USUAIS DE 650 M² POR SERVENTE DE LIMPEZA (INC N° 002/2006/SAD/SEPLAN/SEFAZ, DOE 15/12/2006), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. METRO QUADRADO	M²	328.660	6,40	6,65	182.132,53	1.928.139,84
VALOR TOTAL MENSAL						343.565,75	
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO							4.310.938,18

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **SES CENTRAL/UNIDADES ADM. ERS:**

Programa: 077

Ação: 2007



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Natureza da despesa: 3.3.90.37

Fonte: 112 - 134.

SES
Fis _____
Rub _____

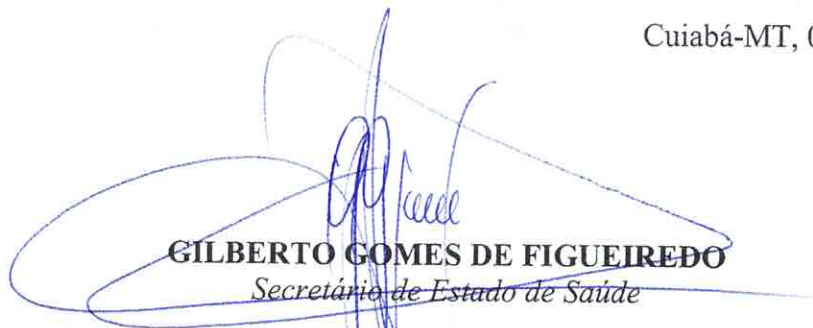
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2019/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2021.

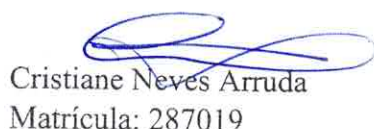


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

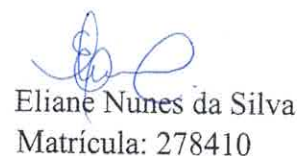


BRUNO GALINDO PLACHESKI
Ideal Prestadora de Serviços Eireli

Testemunhas:



Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019



Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410